



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 29/05/2026

Projeto de Lei Nº: 076/2026

Ementa: Altera o inciso II do art. 27 da Lei Municipal n.º 5.142, de 8 de julho de 2025 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026.

Entrada na Câmara: 28/05/2026

Autoria:

Executivo Municipal

Comissões: Prazo: 15-06-2026

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 110/2026 – GPE.

Ipatinga, 27 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,
Prezados Vereadores.

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares Projeto de Lei que *“Altera o inciso II do art. 27 da Lei Municipal n.º 5.142, de 8 de julho de 2025 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026.”*.

A presente Proposição tem por objetivo promover a adequação do prazo previsto no inciso II do art. 27 da referida norma, especificamente no que se refere ao período destinado ao Poder Legislativo para realização de correções e remanejamentos das emendas parlamentares em relação às quais o Poder Executivo tenha identificado impedimentos de ordem técnica.

A ampliação do prazo visa assegurar melhores condições para análise, adequação e compatibilização das emendas apontadas com impedimento, permitindo ao Poder Legislativo proceder aos ajustes necessários de forma mais segura, eficiente e tecnicamente adequada.

A medida contribui para o aprimoramento do processo de execução orçamentária, favorecendo a continuidade da tramitação das emendas parlamentares, reduzindo inconsistências e fortalecendo a efetividade da atuação legislativa, sem prejuízo da transparência e da observância dos demais prazos previstos no fluxo orçamentário municipal.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680
Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /2026

“Altera o inciso II do art. 27 da Lei Municipal n.º 5.142, de 8 de julho de 2025 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O inciso II do art. 27 da Lei Municipal n.º 5.142, de 8 de julho de 2025 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 – com redação dada pela Lei n.º 5.279, de 27 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. (...)

II – até o dia 15 de junho de 2026, o Poder Legislativo deverá indicar ao Poder Executivo o remanejamento da programação orçamentária cujo impedimento seja considerado insanável ou, em caso de manifestação do autor da emenda, a alteração da programação;

(...).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

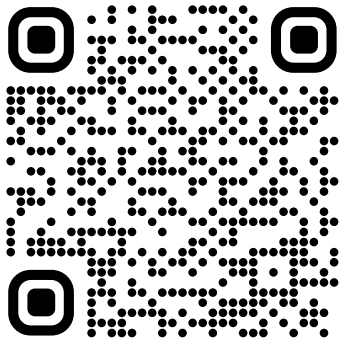
Ipatinga, aos 27 de maio de 2026.

GUSTAVO MORAIS Assinado de forma digital
NUNES:07609324680 por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/0ee59e7cffddc17657830282be5abad96d2b606f352f1f046>

Assinaturas concluídas: 3 de 3

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, [acesse a URL pública de validação](#) ou [escaneie o QRCode ao lado](#).

eb97568805af023934cd128f7e5
ce1a1de11a8a26e1da46dbe4df9
e5d650f39e Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Juliano Braz de Souza
029.587.316-77
Signatário

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira
109.034.346-95
Signatário

Trilha de auditoria

28/05/2026 12:30	Juliano Braz de Souza (juliano@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 029.587.316-77) criou o documento
	Hash SHA256 do arquivo: eb97568805af023934cd128f7e5ce1a1de11a8a26e1da46dbe4df9e5d650f39e
28/05/2026 12:30	Juliano Braz de Souza (juliano@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 029.587.316-77) assinou o documento
	Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 38993 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633
28/05/2026 12:53	Secretaria Geral (secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 034.247.546-09) acusou recebimento o documento
	Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 21576 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633
29/05/2026 14:30	Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF 109.034.346-95) assinou o documento
	Endereço de IP: 191.243.213.42 Tipo de geolocalização: IP Porta: 60630 Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.4025, -42.3633